



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Ofício 31/2025 GAB

Antonio Olinto, 24 de janeiro de 2025

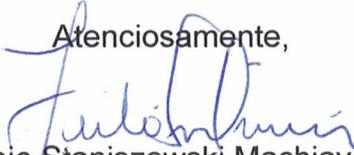
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa Projeto de Lei que Autoriza a demolição da “Sede do Campo Municipal” em virtude da execução de obra de alargamento e pavimentação da Rua Estanislau Boczkovski e dá outras providências.”

Assim, demonstrado, em anexo, o interesse público e a conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação e ao final, seja aprovado, em regime de urgência, conforme previsto no art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Protestos de estima.

Atenciosamente,


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

RECEBIDO

EM: 24/01/2025

Seib
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

“Autoriza a demolição da “Sede do Campo Municipal” em virtude da execução de obra de alargamento e pavimentação da Rua Estanislau Boczkovski e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada a demolição da edificação denominada “Sede do Campo”, situada na Rua Estanislau Boczkovski, ao lado do Campo de Futebol, no município de Antonio Olinto.

Art. 2º A demolição destina-se a viabilizar a execução do projeto de pavimentação da Rua Estanislau Boczkovski, integrante do programa estadual “Asfalto Novo”, aprovado na gestão anterior, atendendo às especificações técnicas e normativas estabelecidas.

Art. 3º A necessidade da demolição fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

I. O traçado da via, conforme projeto aprovado, exige largura compatível com os critérios técnicos de pista de rolamento em ambos os sentidos, estacionamento em ambos os lados e passeios acessíveis;

II. A localização da “Sede do Campo” interfere diretamente no traçado da obra, inviabilizando sua continuidade;

III. O posteamento elétrico, que está localizado na pista de rolamento, irá ser alocado para passeio lateral do campo gerando interferência com a edificação;

IV. Qualquer tentativa de alteração no traçado da via acarretaria paralisação imediata das obras e no retorno do projeto para análise junto ao programa Paraná Cidade, com graves prejuízos à população e ao cronograma da obra.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, tomará as medidas necessárias para a demolição da edificação, observando a legislação vigente e os princípios de segurança.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



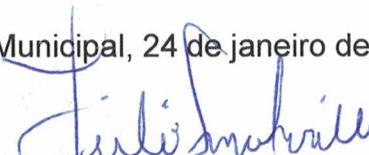
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2025.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar a demolição da edificação conhecida como “Sede do Campo”, localizada na Rua Estanislau Boczkovski, a fim de viabilizar a continuidade do projeto de pavimentação dessa via, integrante do programa estadual “Asfalto Novo”.

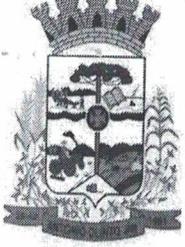
O projeto de pavimentação foi elaborado na gestão anterior por uma empresa terceirizada contratada à época, sendo aprovado com um traçado que delimita a via exatamente sobre a área ocupada pela “Sede do Campo”. O projeto deixa claro, inclusive, que a edificação deveria ser demolida para a execução das obras, não havendo previsão de alternativas para preservação da estrutura.

De acordo com o laudo técnico elaborado pelo engenheiro civil da Prefeitura sobre o projeto, a edificação apresenta problemas que impossibilitam sua permanência. O laudo destaca que:

1. Localização inadequada: A “Sede do Campo” está inserida no traçado da obra, interferindo diretamente na largura da via, que exige adequação às normas técnicas para pistas de rolamento, estacionamento e calçadas acessíveis.
2. Rede elétrica de baixa tensão: O posteamento elétrico, que está localizado na pista de rolamento, irá ser alocado para passeio lateral do campo gerando interferência com a edificação;
3. Ausência de viabilidade técnica para desvio: Qualquer tentativa de alteração no traçado original da pavimentação resultaria na paralisação imediata da obra, com a necessidade de submeter o projeto novamente à análise do programa Paraná Cidade. Isso geraria atrasos significativos, aumento de custos e a possibilidade de perda dos recursos já alocados para o empreendimento.

Embora reconheçamos o valor simbólico da edificação para a comunidade, as condições técnicas tornam sua demolição inevitável para a continuidade da obra e para garantir a segurança e o desenvolvimento urbano da região.

A atual gestão tem adotado medidas responsáveis e planejadas para corrigir falhas herdadas da administração anterior, que aprovou o traçado do projeto sem considerar alternativas que evitassem esse impacto. Esta administração, por sua vez, está comprometida em compensar a perda da “Sede do Campo”, já estudando a possibilidade de construir uma nova sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

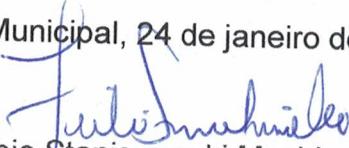
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

comunitária, em local adequado e conforme as normas de segurança, para atender às necessidades da população.

Por fim, segue anexo o parecer técnico elaborado pelo engenheiro civil da Prefeitura, que apresenta detalhadamente os fatores técnicos que embasam a necessidade da demolição, reforçando a urgência dessa medida.

Este projeto de lei reflete o compromisso desta gestão com o desenvolvimento sustentável, a segurança da população e a eficiência na execução de obras públicas que tragam benefícios reais para Antonio Olinto.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2025.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

PARECER TÉCNICO

Assunto: Demolição da Edificação “Casinha do Campo” – Rua Estanislau Boczkovski

Referência: Convênio “Asfalto Novo” – Estado do Paraná

Solicitante: Saulon Jose Neres dos Santos

Data: 22/01/2025

1. OBJETO

O presente parecer técnico visa apresentar a análise e a justificativa para a necessidade de demolição da edificação denominada “Casinha do Campo”, localizada na Rua Estanislau Boczkovski, ao lado do Campo de Futebol, na cidade de Antônio Olinto, para a viabilização do projeto de pavimentação da referida via, aprovado no âmbito do programa “Asfalto Novo” em 2024, durante a gestão anterior.

2. ANÁLISE TÉCNICA

O projeto de pavimentação aprovado pelo Paraná Cidade em 2024 prevê que a Rua Estanislau Boczkovski atenda aos seguintes critérios técnicos:

- Pista de rolamento em ambos os sentidos, garantindo o fluxo seguro de veículos;
- Estacionamento em ambos os lados da via, considerando as necessidades locais;
- Passeios acessíveis, com largura mínima de acordo com as normas técnicas de acessibilidade.

Para atender a essas especificações, a largura projetada da via interfere diretamente na edificação “Casinha do Campo”, tornando sua demolição imprescindível.

Além disso, o posteamento elétrico, que anteriormente estava localizado na pista de rolamento, foi realocado para o passeio lateral ao campo. A nova posição dos postes gera outra interferência com a edificação, que está situada sob a Rede de Baixa Tensão. Ressalta-se que, de acordo com as normas vigentes, não é permitida a existência de edificações embaixo de redes elétricas, o que exige a remoção imediata da estrutura.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Houve um estudo alternativo de traçado, como apresentado abaixo, no entanto, o mesmo foi descartado devido às inconsistências técnicas que comprometeriam a funcionalidade e a segurança da via. Dentre os principais problemas identificados, destacam-se:

- Eixo da pista sinuoso, comprometendo a fluidez e a segurança do tráfego;
- Ausência de estacionamento em determinados trechos, não atendendo às necessidades locais;
- Calçadas com larguras alternadas, resultando em descontinuidade e inadequação aos padrões de acessibilidade.

Dessa forma, o traçado originalmente aprovado é o único que atende integralmente às especificações técnicas e às necessidades da comunidade.

4. CONCLUSÃO

A demolição da edificação “Casinha do Campo” é indispensável para a execução do projeto de pavimentação da Rua Estanislau Boczkovski. Sua permanência inviabiliza o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

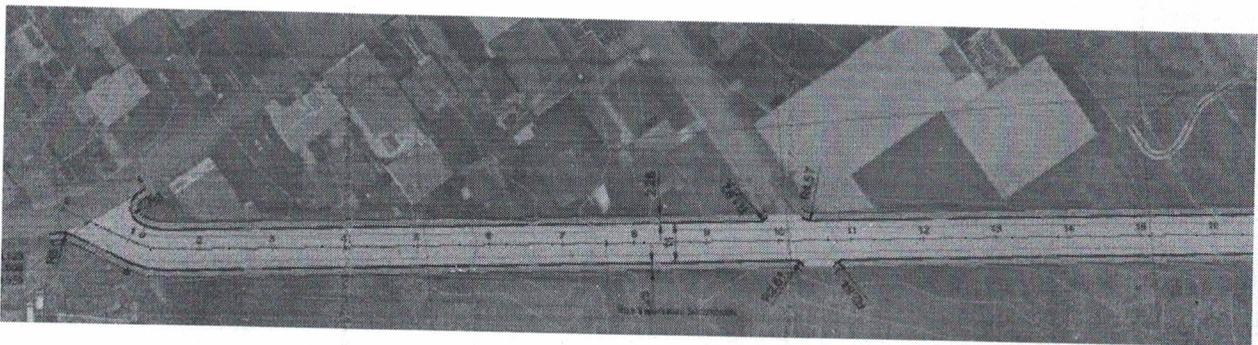
24/10/1961

cumprimento das especificações técnicas aprovadas, além de ferir normas de segurança e acessibilidade.

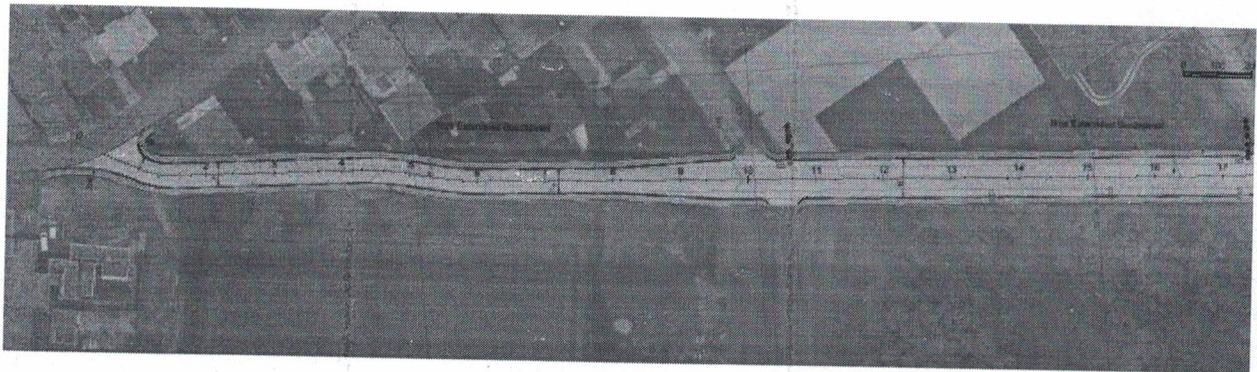
O projeto foi devidamente aprovado no ano de 2024, durante a gestão anterior, e contempla as melhorias estruturais necessárias para garantir a segurança, funcionalidade e acessibilidade da via, atendendo às demandas da comunidade local.

Portanto, não há possibilidade de manter a edificação no local, considerando as interferências existentes no traçado da via e a necessidade de adequação às regulamentações técnicas e legais.

Traçado Aprovado



Traçado Alternativo



Obs.: Se optarem pelo traçado alternativo, a obra deverá ser paralisada, e todos os projetos deveram serem aprovados no Paraná Cidade.

Sem mais no momento,

Antônio Olinto, 22 de janeiro de 2025

GIULIANO
ZACHARIAS:02620452902
Assinado de forma digital por
GIULIANO
ZACHARIAS:02620452902
Dados: 2025.01.23 13:12:47 -03'00'

Giuliano Zacharias
CREA-PR 71.120/D